



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAË (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5983/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 522.796,49 (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
02.04.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.11	27	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	0.001	12.600,00
03.03.04.122.0003.2.010		Divisão de recursos humanos		
3.1.90.13	55	Obrigações patronais	0.001	2.350,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do setor de finanças		
3.1.90.11	66	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	0.001	42.000,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento-Ação social		
4.4.90.52	571	Equipamentos e material permanente	0.747	26.700,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção do ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	251	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	0.104	51.500,00
3.3.90.30	267	Material de consumo	0.001	1.280,00
3.3.90.39	273	Outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	0.001	6.000,00
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das atividades culturais		
3.1.90.11	319	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	0.001	7.300,00
08.01.12.306.0013.2.034		Divisão de merenda escolar- Dep. educação		
3.3.90.30	223	Material de consumo	0.110	2.316,49
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.1.90.11	361	Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil	0.303	249.000,00
3.1.90.13	651	Obrigações patronais	0.303	22.500,00
3.1.90.16	364	Outras despesas variáveis –pessoal civil	0.303	150,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da divisão de medicina		
3.1.90.11	377	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.303	78.300,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades esportivas e de lazer		
3.1.90.11	467	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	11.000,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção dos serviços do departamento de meio ambiente		
3.1.90.11	630	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0.001	9.000,00
3.1.90.13	631	Obrigações patronais	0.001	800,00
Total de Suplementações				522.796,49



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	92.330,00
0.104	FUNDEB 25%	51.500,00
0.110	MDE/PNAE - MERENDA	2.316,49
0.303	Saúde/percentual vinc. s/ a receita de impostos	349.950,00
0.747	Programa Bolsa família	26.700,00
Total de excesso de arrecadação		522.796,49

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-Pr, 26 de Outubro de 2015

Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

